COMISSÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE
SERGIPE

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser o(a) titular exclusivo(a), originário(a), de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao **Concurso Cultural de Desenho/Pintura e Poesia da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe- com tema: "Nosso Direito: Direitos da Criança, Adolescente e Juventude nos 26 anos de Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente"**, ocasião que cedo e transfiro à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe – OAB/SE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.676/0001-08, com sede na Av. Ivo do Prado, 1072 – São José - CEP: 49.015-070 - Aracaju/SE, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

de de 2016.

Nome / RG / CPF do Responsável Legal pelo Candidato